



Processo: 17868e21 - Doc: 194 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 02/08/2021 16:19:51, CORDELLA TORRES DE ALMEIDA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aaeccc338-70c1-4704-a0d7-6c080236282c

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35 N° ARQUIVO: L2K0zzOrnpE0000-0
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 COD REC: 150 COMP: 05/2021
N° CONTROLE: OMbIhkDPv8o0000-2

TOMADOR/OBRA : MUNICIPIO DE MADRE DE DEUS INSCRIÇÃO: 33.919.960/0001-09 N° CONTROLE: BQgKpQz7QQ60000-5
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
RODOLFO DE QUEIROZ FILHO 55 CENTRO MADRE DE DEUS 42600000 BA

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	7.323,87	REM SEM 13° SALÁRIO	7.323,87
REM BASE CALC 13° SAL	813,01	REM 13° SALÁRIO	813,01
		DEPÓSITO	650,94
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	7.323,87	REM SEM 13° SALÁRIO	7.323,87
REM BASE CALC 13° SAL	813,01	REM 13° SALÁRIO	813,01
CONTR SEGURADOS DEVIDA	702,08	DEPÓSITO	650,94
VAL DEVIDO PREV SOC	2.923,43	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35 N° ARQUIVO: L2K0zzOrnpE0000-0
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 N° CONTROLE: OmbIhkDPv8o0000-2
COD REC: 150 COMP: 05/2021

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	158.558,07	REM SEM 13° SALÁRIO	149.963,98
REM BASE CALC 13° SAL	2.028,93	REM 13° SALÁRIO	813,01
CONTR SEGURADOS DEVIDA	14.985,74	DEPÓSITO	12.062,15
VAL DEVIDO PREV SOC	43.071,19	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	55	TOTAL TRABALHADORES	53
		TOTAL A RECOLHER	12.062,15



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 02/06/2021

GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020)

HORA: 11:52:10

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35

COMPETÊNCIA: 05/2021

CÓD REC: 150

FPAS: 515

SIMPLES: 1

	FGTS - 8%	
QTDE TRABALHADORES	53	
REMUNERAÇÃO	150.776,99	
DEPÓSITO	12.062,15	
ENCARGOS FGTS	0,00	
CONTRIB SOCIAL	0,00	
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00	
TOTAL A RECOLHER	12.062,15	

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/06/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
LUIZ ANTONIO ARAUJO LIMA DE ALBUQUERQUE			125.85917.07-1	01/06/2017	01	01		04102
	3.223,25	0,00		304,18			257,87	0,00
MARCIA WICKS AMARAL			120.89806.34-8	01/08/2018	01	01		04110
	1.234,45	0,00		94,60			98,76	0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI
COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
TOMADOR/OBRA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ANTONIO BRITO PINHEIRO FILHO	6.433,57	0,00	132.97984.81-2 0,00	707,69	01/01/2018	11	01		0,00	01231 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
10.891,27 0,00 0,00 1.106,47 356,63 0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI
COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI N° DE CONTROLE: L11vKkM5gd60000-6

N° ARQUIVO: L2K0zzOrnpE0000-0
INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35

LOGRADOURO: TANCREDO NEVES 2539 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CNAE PREPONDERANTE 4299599
CIDADE: SALVADOR UF: BA CEP: 41820-021 CNAE: 4299599

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	4.457,70	0,00	4.457,70	0,00
11	1	6.433,57	0,00	6.433,57	0,00
TOTAIS:	3	10.891,27	0,00	10.891,27	0,00



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI N° ARQUIVO: L2K0zzOrnpE0000-0
 COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
 TOMADOR/OBRA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI N° DE CONTROLE: L11vKkm5gd60000-6 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
 INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35

LOGRADOURO: TANCREDO NEVES 2539 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CNAE PREPONDERANTE 4299599
 CIDADE: SALVADOR UF: BA CEP: 41820-021 TELEFONE: 0071 3271 5128 CNAE: 4299599

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	-11.674,94	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.106,47
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO					
PERÍODO INICIAL:	12/2017	PERÍODO FINAL:	01/2018	VALOR SOLICITADO:	15.285,06
VALOR ABATIDO:	15.285,06	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	460,45

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)					
VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	34.130,33	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	-34.130,33

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI
COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE DIAS D AVILA FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO: 13.394.044/0001-95

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADO NASCIMENTO COSTAL			200.08477.47-1	20/04/2021	01	01		07321
	2.538,03	0,00	0,00	221,95			203,04	0,00
AMILTON DO AMPARO ANUNCIACAO			129.34737.07-3	03/05/2021	01	01		07321
	2.318,25	0,00	0,00	195,58			185,46	0,00
ANDRE CARLOS MARQUES SILVA			200.09074.76-1	20/04/2021	01	01		07156
	1.564,10	0,00	0,00	124,26			125,12	0,00
ANDRE LUIS OLIVEIRA DO VALE			126.28255.08-3	03/05/2021	01	01		07321
	2.345,16	0,00	0,00	198,81			187,62	0,00
DIEGO CARLOS PINTO DO SOCORRO			201.30114.65-5	03/05/2021	01	01		07321
	2.318,25	0,00	0,00	195,58			185,46	0,00
DIONE PEREIRA BARROS			128.98229.07-7	01/02/2021	01	01		07825
	2.208,57	0,00	0,00	182,42			176,68	0,00
EDVALDO BISPO DOS SANTOS			125.05085.55-4	16/11/2017	01	01		07321
	2.890,50	0,00	0,00	264,25			231,25	0,00
JADSON DOS SANTOS DE SAO BENTO			204.04520.97-3	20/04/2021	01	01		07156
	2.650,82	0,00	0,00	235,49			212,06	0,00
JEORGE BISPO DOS SANTOS			127.52027.08-9	08/02/2021	01	01		07825
	2.178,87	0,00	0,00	179,59			174,30	0,00
JORGE DE SOUZA BARROS			123.06471.63-2	01/02/2021	01	01		04101
	3.008,12	0,00	0,00	278,36			240,65	0,00
LUCIANO DE ARAUJO DOS SANTOS			163.70781.04-6	20/04/2021	01	01		07156
	2.846,52	0,00	0,00	258,97			227,72	0,00
RAIMUNDO NONATO PEREIRA BRANDAO			101.13200.42-8	19/07/2017	01	01		07321
	3.207,55	0,00	0,00	302,29			256,61	0,00
RICARDO DE JESUS SILVA			165.92869.06-3	20/04/2021	01	01		07156
	1.783,24	0,00	0,00	143,99			142,65	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	31.857,98	0,00	0,00	2.781,54			2.548,62	0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI
COMP: 05/2021 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE DIAS D AVILA N° DE CONTROLE: AI4wXFE2ge10000-1
LOGRADOURO: TANCREDO NEVES 2539 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CNAE PREPONDERANTE 4299599
CIDADE: SALVADOR UF: BA CEP: 41820-021 CNAE: 4299599

N° ARQUIVO: L2K0zzOrnpE0000-0
INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO: 13.394.044/0001-95

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	13	31.857,98	0,00	31.857,98	0,00
TOTAIS:	13	31.857,98	0,00	31.857,98	0,00



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI
COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE DIAS D AVILA N° DE CONTROLE: AI4wXFE2ge10000-1

N° ARQUIVO: L2K0zzOrnpE0000-0
INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO: 13.394.044/0001-95

LOGRADOURO: TANCREDO NEVES 2539 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CNAE PREPONDERANTE 4299599
CIDADE: SALVADOR UF: BA CEP: 41820-021 TELEFONE: 0071 3271 5128 CNAE: 4299599

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	11.478,75	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.781,54
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)					
VALOR INFORMADO:	5.699,40	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	5.699,40

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI
 COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
 TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
 INSCRIÇÃO: 15.117.511/0001-48

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
DANILO DOS SANTOS ROCHA	1.549,07	0,00	190.34482.50-5	122,91	16/04/2021	01	01	123,92	07156 0,00
FLAVIO DE AMORIM BARRETO	3.008,12	0,00	123.98437.49-5	278,36	16/04/2021	01	01	240,65	04101 0,00
FRANCISCO MINADARIO SILVA ARRUDA	2.164,83	0,00	123.60540.27-2	178,33	16/04/2021	01	01	173,19	07825 0,00
MARCIO GABRIEL FIGUEREDO	2.487,63	0,00	126.49937.27-2	215,90	16/04/2021	01	01	199,02	07321 0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	9.209,65	0,00	0,00	795,50				736,78	0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI
COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU N° DE CONTROLE: COPZ0EEuXeq0000-2

N° ARQUIVO: L2K0zzOrnpE0000-0
INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO: 13.111.511/0001-48

LOGRADOURO: TANCREDO NEVES 2539 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CNAE PREPONDERANTE 4299599
CIDADE: SALVADOR UF: BA CEP: 41820-021 CNAE: 4299599

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	9.209,65	0,00	9.209,65	0,00
TOTAIS:	4	9.209,65	0,00	9.209,65	0,00



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI N° ARQUIVO: L2K0zzOrnpE0000-0
 COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
 TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU N° DE CONTROLE: COPZ0EEuXeq0000-2 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
 INSCRIÇÃO: 13.11.511/0001-48

LOGRADOURO: TANCREDO NEVES 2539 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CNAE PREPONDERANTE 4299599
 CIDADE: SALVADOR UF: BA CEP: 41820-021 TELEFONE: 0071 3271 5128 CNAE: 4299599

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	3.309,72	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	795,50
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00
VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA		25 ANOS:	0,00
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI
COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CAMACARI

FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO: 14.109.163/0001-80

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
EDINEI SOUZA REIS	2.160,52	972,73	126.28398.07-0 1.215,92	13/01/2021 270,87	01	01	12/05/2021 I1 0,00	07321 0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI
 COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
 TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CAMACARI FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
 INSCRIÇÃO: 14.109.163/0001-80

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
CARLOS ALBERTO SENA DA COSTA	3.682,34	0,00	127.52934.04-3 0,00	01/12/2017 366,80	01	01	294,58	04101 0,00
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	3.883,81	0,00	126.20587.09-5 0,00	23/12/2020 395,01	01	01	310,71	07321 0,00
CESAR NASCIMENTO COSTAL	1.665,90	0,00	127.25241.06-7 0,00	22/03/2021 133,43	01	01	133,28	07156 0,00
CRISTIANO DOS SANTOS ARRUDA	3.707,36	0,00	126.64946.05-8 0,00	01/02/2018 370,30	01	01	296,59	07321 0,00
DANIEL TEIXEIRA DA SILVA	1.797,18	0,00	268.72611.66-7 0,00	22/03/2021 145,24	01	01	143,77	07156 0,00
DANILO DE SOUZA GOES	6.101,06	0,00	129.22979.04-2 0,00	01/06/2017 705,42	01	01	488,08	01427 0,00
DOMINGOS VIEIRA DE CARVALHO	2.662,19	0,00	123.84694.26-1 0,00	11/05/2020 236,85	01	01	212,98	07321 0,00
EDIVALDO SILVA DE SOUZA	2.515,38	0,00	130.23021.08-1 0,00	16/01/2020 219,23	01	01	201,23	07825 0,00
EDIVAM DE LIMA FERREIRA	3.175,51	0,00	161.26228.56-2 0,00	01/06/2017 298,45	01	01	254,04	07825 0,00
EDVALDO DOS SANTOS SOUZA	2.636,36	0,00	123.77397.34-6 0,00	08/08/2017 233,75	01	01	210,91	07321 0,00
FERNANDO CERQUEIRA MENEZES	6.500,00	0,00	128.27166.07-2 0,00	01/06/2019 751,97	01	01	520,00	01223 0,00
FERNANDO EVANGELISTA DOS SANTOS	2.649,59	0,00	130.67134.07-8 0,00	07/08/2017 235,34	01	01	211,96	07321 0,00
FLAVIO DIAS DOS SANTOS	3.223,25	0,00	124.75173.93-0 0,00	04/06/2019 304,18	01	01	257,87	04101 0,00
FLEDSON DA SILVA BORGES	3.172,43	0,00	207.01159.87-6 0,00	15/06/2017 298,08	01	01	253,79	07321 0,00
FRANCIMAR DOS REIS SANTA ROSA	1.945,83	0,00	148.46279.04-5 0,00	10/06/2019 158,62	01	01	155,66	07156 0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI
COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CAMACARI FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO: 14.109.163/0001-80

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
FRANCISCO DOS REIS PEREIRA			122.96965.32-8	13/01/2021	01	01		07321
	2.818,92	0,00	0,00	255,66			225,52	0,00
HILBERIO PAIVA DE ALMEIDA			127.99228.45-5	15/06/2017	01	01		04101
	3.223,25	0,00	0,00	304,18			257,86	0,00
JAILSON DOS SANTOS SILVA			127.14891.05-7	15/06/2017	01	01		07321
	3.996,44	0,00	0,00	410,78			319,72	0,00
JEFFERSON FLORIANO DE JESUS			123.85096.26-0	13/01/2021	01	01		07321
	2.662,68	0,00	0,00	236,91			213,02	0,00
JOAQUIM DE JESUS ARAUJO			108.72995.87-6	21/06/2017	01	01		07321
	2.877,44	0,00	0,00	262,68			230,20	0,00
JORGE COSTA FEITOZA			126.89714.06-1	07/08/2017	01	01		07825
	2.356,82	0,00	0,00	200,21			188,55	0,00
JOSE HAMILTON LEITE			106.03701.77-6	01/06/2019	01	01		04101
	3.682,34	0,00	0,00	366,80			294,59	0,00
LAISA DAIANE DE SOUSA NASCIMENTO			143.08468.27-9	08/01/2020	01	01		03542
	2.449,29	0,00	0,00	211,30			195,94	0,00
MARCUS VINICIUS SANTANA BARBOSA			163.79499.52-1	14/10/2020	01	01		03423
	3.223,25	0,00	0,00	304,18			257,86	0,00
MARTINELI ARAUJO NUNES			202.14569.82-3	22/03/2021	01	01		07156
	1.901,76	0,00	0,00	154,65			152,14	0,00
MATHEUS SANTANA DOS SANTOS			164.56950.79-2	18/08/2020	01	01		07156
	2.548,19	0,00	0,00	223,17			203,85	0,00
PAULO SERGIO NASCIMENTO DOS SANTOS			127.63891.07-3	15/06/2017	01	01		07321
	4.926,26	0,00	0,00	540,95			394,10	0,00
RODRIGO SANTOS PATRICIO			129.41406.06-0	02/01/2019	01	01		04101
	3.223,25	0,00	0,00	304,18			257,86	0,00
SCARLAT SILVA DOS SANTOS			144.57673.27-3	02/01/2019	01	01		04101
	2.449,29	0,00	0,00	211,30			195,94	0,00
VINICIUS DE CARVALHO HUGHES VIEIRA			130.93335.07-7	08/01/2020	01	01		04101
	2.449,29	0,00	0,00	211,30			195,94	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR								
	96.267,18	972,73	1.215,92	9.321,79			7.528,54	0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI
COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CAMACARI

FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
Nº DE CONTROLE: BD42j1R1Yde0000-5

Nº ARQUIVO: L2K0zzOrnpE0000-0
INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO: 14.109.763/0001-80

LOGRADOURO: TANCREDO NEVES 2539
CIDADE: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41820-021

BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES

CNAE PREPONDERANTE 4299599
CNAE: 4299599

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	31	94.106,66	0,00	96.267,18	1.215,92
TOTAIS:	31	94.106,66	0,00	96.267,18	1.215,92



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI N° ARQUIVO: L2K0zzOrnpE0000-0
 COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
 TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CAMACARI N° DE CONTROLE: BD42j1R1Yde0000-5 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO: 14.109.763/0001-80

LOGRADOURO: TANCREDO NEVES 2539 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CNAE PREPONDERANTE 4299599
 CIDADE: SALVADOR UF: BA CEP: 41820-021 TELEFONE: 0071 3271 5128 CNAE: 4299599

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	35.934,66	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	9.321,79
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:		0,00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)				
VALOR INFORMADO:	28.430,93	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:
				28.430,93

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA				
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:
				0,00
				0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI
 COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
 TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CONDE

INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
 INSCRIÇÃO: 14.126.692/0001-23

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
MARCELO DE ANDRADE SOUZA	3.008,12	0,00	203.00676.66-7 0,00	278,36	01/03/2021	01	01	240,64	04101 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	3.008,12	0,00	0,00	278,36				240,64	0,00
---------------------------	----------	------	------	--------	--	--	--	--------	------



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI
COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CONDE N° DE CONTROLE: JuUtTyVYT6i0000-4

N° ARQUIVO: L2K0zzOrnpE0000-0
INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO: 14.126.692/0001-23

LOGRADOURO: TANCREDO NEVES 2539 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CNAE PREPONDERANTE 4299599
CIDADE: SALVADOR UF: BA CEP: 41820-021 CNAE: 4299599

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	3.008,12	0,00	3.008,12	0,00
TOTAIS:	1	3.008,12	0,00	3.008,12	0,00



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI N° ARQUIVO: L2K0zzOrnpE0000-0
 COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
 TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CONDE N° DE CONTROLE: JuUTtyVYT6i0000-4 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO: 14.126.692/0001-23

LOGRADOURO: TANCREDO NEVES 2539 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CNAE PREPONDERANTE 4299599
 CIDADE: SALVADOR UF: BA CEP: 41820-021 TELEFONE: 0071 3271 5128 CNAE: 4299599

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.099,57	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	278,36
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00
VALOR INFORMADO:	0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA		25 ANOS:	0,00
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI
 COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
 TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE MADRE DE DEUS
 INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
 INSCRIÇÃO: 33.919.960/0001-09

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
AMILTON DE SANTANA SILVA FILHO	2.290,98	813,01	128.93983.06-7 813,01	253,28	05/10/2020	01	01	13/05/2021 J 248,31	07825 0,00
AMANCIO DOS SANTOS BRITO	1.867,58	0,00	128.28143.04-1 0,00	151,58	21/03/2018	01	01	149,40	07156 0,00
WELLINGTON SANTOS SANT ANNA	3.165,31	0,00	125.18125.12-6 0,00	297,22	02/01/2019	01	01	253,23	04101 0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	7.323,87	813,01	813,01	702,08				650,94	0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

EMPRESA: INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI
COMP: 05/2021 COD REC:150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE MADRE DE DEUS N° DE CONTROLE: BQgKpQz7QQ60000-5

N° ARQUIVO: L2K0zzOrnpE0000-0
INSCRIÇÃO: 04.637.565/0001-35
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO: 33.919.960/0001-09

LOGRADOURO: TANCREDO NEVES 2539 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CNAE PREPONDERANTE 4299599
CIDADE: SALVADOR UF: BA CEP: 41820-021 CNAE: 4299599

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	7.323,87	813,01	7.323,87	813,01
TOTAIS:	3	7.323,87	813,01	7.323,87	813,01





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 02/06/2021 - 11:52:10

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI				02-DDD/TELEFONE (0071)32715128
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 150.776,99	06-QTDE TRABALHADORES 53	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 04.637.565/0001-35	11-COMPETÊNCIA 05/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 12.062,15	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 12.062,15
---	---------------------	----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2021

858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 02/06/2021 - 11:52:10

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INLUX LOCACOES E SERVICOS EIRELI				02-DDD/TELEFONE (0071)32715128
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 150.776,99	06-QTDE TRABALHADORES 53	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 04.637.565/0001-35	11-COMPETÊNCIA 05/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 12.062,15	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 12.062,15
---	---------------------	----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2021

858100001206 621501802100 607653180808 463756500013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





INLUX LOCACOES E SERVICOS - EIRELLI

Agência: 4682

Conta Corrente: 13-004921-4

Pagamento com código de barras > 2ª via de comprovante

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85810000120-6 62150180210-0 60765318080-8 46375650001-3
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 180
CNPJ: 04.637.565/0001-35
Data de Validade: 07/06/2021
Competencia: 05/2021
Valor Recolhido: R\$ 12.062,15
Data de Pagamento: 02/06/2021

Data da Transacao: 02/06/2021
Hora da Transacao: 14:06:25
Canal: INTERNET BANKING
Autenticacao: IBEDE6773D2AAF74B0FBA1D
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950018014

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003

Pagamento efetuado com base nas informacoes do código de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Ref.: **Compensações das Contribuições Previdenciárias**

INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.637.565/0001-35, por intermédio de seu responsável legal abaixo assinado, utiliza deste expediente para respeitosamente dirigir-se a V.Sas. com a finalidade de esclarecer sobre a não apresentação da guia de recolhimento relativa as contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento de competência do mês maio/2021, junto com a fatura do respectivo mês, como passamos a aduzir:

As informações transmitidas pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), ainda vigente, não está adaptado para receber a informação de compensação total das contribuições sociais, contudo, havendo saldo de retenções que trata a Lei nº 9.711/1998 (11% sobre valor especificado em nota fiscal), as compensações são permitidas em sua totalidade, inclusive aquelas relativo a outras entidades.

Como pode ser constatado pela orientação dada pela Receita Federal nas perguntas e respostas sobre o tema:

8) Os créditos disponíveis podem ser utilizados para compensação com débitos de outras entidades e fundos?

Sim. Os contribuintes que tiverem a apuração das contribuições sociais por meio do eSocial/DCTFWeb podem utilizar os créditos para a compensação com débitos de outras entidades e fundos (Ex.: Sistema "S", FNDE, INCRA, etc), utilizando o aplicativo PER/DCOMP Web no portal e-Cac.

< <https://receita.economia.gov.br/noticias/ascom/2018/agosto/dctfweb-entra-em-producao-e-substituiu-a-gfip/esclarecimentos-dctfweb.pdf>>

Desta forma, foi feito o aproveitamento dos créditos existentes, assim não gerando a guia para pagamento como habitualmente.

Esperamos assim ter atendido e auxiliado a elucidar possíveis dúvidas sobre o evento.

Salvador/BA, 16 de junho de 2021.

ANTONIO BRITO
PINHEIRO
FILHO:78565359549

Assinado de forma digital por
ANTONIO BRITO PINHEIRO
FILHO:78565359549
Dados: 2021.06.17 09:33:49 -03'00'

INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
Antonio Brito Pinheiro Filho
Diretor

REGINALDO MARTINS
NOGUEIRA:63622726
504

Assinado de forma digital por
REGINALDO MARTINS
NOGUEIRA:63622726504
Dados: 2021.06.17 09:33:27
-03'00'

Reginaldo Martins Nogueira
Contador CRC/BA 037071/O-3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.637.565/0001-35

Razão Social: INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

Endereço: AV TANCREDO NEVES 2227 COND SALV PRIME 715 / CAMINHO DAS
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201215286373001

Informação obtida em 18/05/2021 10:24:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 207.263/001-12
CNPJ: 04.637.565/0001-35

Contribuinte: INLUX LOCACOES E SERVICOS - EIRELI
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 2227
COND. SALVADOR PRIME ED. TORRE MISTA SALA 715
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 08:55:10 horas do dia 28/05/2021.
Válida até dia 24/11/2021.

Código de controle da certidão: **D00E.04FF.4ADC.02EE.AE9D.E135.1050.98B4**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212150477

RAZÃO SOCIAL	
INLUX LOCACOES E SERVICOS - EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	04.637.565/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INLUX LOCACOES E SERVICOS - EIRELI**
CNPJ: **04.637.565/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:53 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2021.

Código de controle da certidão: **5C64.5FDB.7E52.66BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INLUX LOCACOES E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.637.565/0001-35
Certidão nº: 16810394/2021
Expedição: 28/05/2021, às 08:54:17
Validade: 23/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INLUX LOCACOES E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.637.565/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 14/0/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



08/06/2021

004949749

Processo: 17868e21 - Doc: 194 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 02/08/2021 16:19:51, CORDELIA TORRES DE ALMEIDA - 02/08/2021 16:52:03
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aafcc338-70c1-4704-a0d7-6c080236282c

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004949749

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 08/06/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 04.637.565/0001-35, estabelecida na AV. TANCREDO NEVES, 2227, COND. SALVADOR PRIME, SALA 715, CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 41820-20, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 8 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

004949749





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

CONTRATO Nº 062/2021
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 059/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
EUNÁPOLIS - BA E A EMPRESA INLUX
LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento o Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Cordélia Torres de Almeida, aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.637.565/0001-35, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2227 – Cond. Salvador Prime, 715, Caminho das Árvores – Salvador-Ba, CEP: 41.820-020, representada pelo Sr. Antonio Brito Pinheiro Filho, brasileiro, casado, maior, portador da carteira de identidade nº 582319439 e o CPF: 785.653.595-49, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos do procedimento licitatório – **Dispensa Emergencial nº 059/2021**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e melhoria da iluminação pública no município de Eunápolis-BA pelo período de 90 (noventa) dias, nos quantitativos e especificações discriminados no Processo Administrativo nº 098/2021.

1.2 - Os serviços serão executados em estrita obediência ao estabelecido neste instrumento, observando-se integralmente o **TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA** elaborada pela **CONTRATADA**, documentos estes que serão parte integrante do presente contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O valor total a ser pago à **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente prestados será de R\$ R\$ 615.789,49 (Seiscentos e Quinze Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato, só serão liquidadas com os recursos arrecadados pela Administração Pública Municipal, provenientes da prestação dos serviços objeto deste contrato.

3.2 – O pagamento dos serviços efetivamente prestados será efetuado mensalmente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada a satisfação do objeto licitado, e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais por parte da **CONTRATADA**, em observância ao item anterior.

3.3 - Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá entregar um relatório dos serviços efetivamente prestados, com o detalhamento das despesas realizadas no período, juntamente com os seguintes documentos;

- a) Relatório fotográfico com as devidas identificações das fotos, imagens coloridas, visíveis e nítidas.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- b) Relatório de medição com as planilhas eletrônicas preenchidas bem como gráficos de manutenção.
- c) Portaria do Fiscal (Publicada no Diário Oficial)
- d) Contrato
- e) Planilha Orçamentária do Contrato
- f) Cronograma Físico Financeiro do Contrato
- g) Ordem de Serviço
- h) ART de Execução
- i) Registro no CREA – Pessoa Jurídica
- j) Registro no CREA – Pessoa Física
- k) Relação de Funcionários com Cargo e Função a serviço do contrato com o município.
- l) Recibo de Pagamento dos Salários
- m) SEFIP
- n) Guia de Recolhimento FGTS
- o) Guia de Recolhimento GPS
- p) Certidão Negativa de Debito Municipal
- q) Certidão Negativa de Debito Estadual
- r) Certidão Negativa de Debito Federal
- s) Certidão de Regularidade FGTS
- t) Certidão Negativa de Debito Trabalhista

3.4 Na Nota Fiscal deverão constar os detalhamentos da composição de custos discriminando os valores referentes a insumos e mão de obra, com os respectivos percentuais.

3.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e documentos de habilitação, bem como na Nota de Empenho.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela **CONTRATADA**.

3.7 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3.8 - Ressalta-se que é vedado à licitante vencedora a vinculação da efetivação do pagamento mensal dos salários dos profissionais ao recebimento mensal do valor afeto ao contrato celebrado com a **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação da penalidade prevista em Lei.

3.9 - A critério da **CONTRATANTE**, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da contratada para com aquela, relativo a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

3.10 - Os valores acima deverão ser pagos a **CONTRATADA** através de depósito na Conta Corrente 00013004921-4, da Agência 4682, Banco: SANTANDER.

3.11 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4320/64.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

3.12 - Obriga-se a Contratada a, nos termos do Artigo 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

3.13 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

- I - débitos a que tiver dado causa.
- II - despesas relativas à correção de eventuais falhas.
- III - dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

4.1 - Serão obrigações da CONTRATADA, que responderá pelas despesas oriundas da execução das atividades definidas neste Contrato, a saber:

- a. A CONTRATADA deverá buscar ao longo do Contrato, colocar as instalações recebidas por ela, em conformidade com Normas Técnicas vigentes. Para isto a CONTRATADA deverá propor à prefeitura, um programa de ação para adequação das instalações às normas vigentes. Quando tais ações exigirem expansão do sistema, estes valores serão elaborados pela prefeitura para a sua implantação;
- b. Promover a renovação, modernização e permanente manutenção dos equipamentos integrantes do Sistema de Iluminação Pública da prefeitura;
- c. Promover dentro do processo de operação e manutenção das instalações, a substituição de materiais e equipamentos para elidir todas as degradações ou deteriorações parciais ou completas das instalações ou de seus componentes do Sistema de Iluminação Pública, que terceiros identificados ou não venham a causar, com danos diretos ou indiretos, atos de vandalismo ou outros acontecimentos;
- d. Realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Contrato com a prefeitura, auditoria e avaliação do Sistema de Iluminação Pública, apresentando por escrito, as considerações que entender necessárias visando a assegurar o seu perfeito funcionamento;
- e. Promover meios para assegurar o cumprimento das metas de otimização do Sistema de Iluminação Pública do Município conforme estabelecido no Contrato;
- f. Manter, em elevado nível de cortesia e eficiência, o relacionamento permanente com os usuários do Sistema;
- g. Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato, nos seus Anexos, assumindo os compromissos pelos resultados programados em consonância com os custos estimados, respeitando as normas legais que regulam sua atuação;
- h. Assumir todos os ônus decorrentes de falhas, omissões, defeitos de instalação e prejuízos outros derivados da má execução do Contrato;
- i. Garantir a qualidade no relacionamento entre os seus funcionários e os usuários;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- j. Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo por parte da CONTRATADA, salvo se provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste ou a culpa exclusiva do MUNICÍPIO ou da pessoa que sofreu o dano;
- k. Assegurar à prefeitura o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas de qualidade na Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, conforme previsto neste Contrato.
- l. Responsabilizar-se por todo serviço técnico, até o final de suas ações;
- m. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- n. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- o. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- p. Fornecer mão de obra com EPI, Curso de Segurança em NR-10, NR-12, NR-35 e demais encargos complementares.
- q. Manter Engenheiro **Eletricista** Responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente as solicitações do município, bem como diagnosticar, criar processos, levantar necessidades, identificar soluções, recomendar ações, para resolução dos problemas de manutenção de iluminação pública.
- r. Disponibilizar 02 (Dois) eletricitas 01(um) Eletrotécnico, 01 (um) Auxiliar de Escritório para Tele atendimento, 01 (um) Almoxarife, 02 (dois) Auxiliares de Eletricista e 03 (três) motoristas nos serviços de manutenção pesada realizados com caminhão tipo leve e cesta aérea.
- s. Dispor de pelo menos 01 caminhão equipado com guindauto "muck" e capacidade mínima para atendimento ao contrato, 02 caminhões equipados com o sistema de elevação, tipo cesto aéreo isolado, alcance vertical mínimo de 13 metros e 01 veículo pequeno equipado com suporte para porta escada, estando em conformidade com a NR-12, anexo 12.
- t. Disponibilizar para o acompanhamento dos serviços por um engenheiro eletricista responsável técnico pela empresa e pelos serviços realizados neste contrato.
- u. Fornecer aos funcionários todos os EPI's obrigatórios para realização dos serviços, bem como coletes refletivos.
- v. Responsabilizar-se por todos os Materiais para a execução dos serviços manutenção da iluminação pública tais como: lâmpadas, reles fotoelétrico, reatores, braços, conectores, luminárias, parafusos, arruelas, buchas, bases fixas para reles, fiação, cabeamento, fitas isolantes, quadros de comando, painel, caixa para medidores, disjuntores, contadores, dispositivos de acionamento e proteção, e demais itens necessários para o funcionamento e segurança do sistema de iluminação pública.

Ⓟ *[Handwritten signature]*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- 4.2 – Fica a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- 4.3 - A Contratada deverá apresentar a composição de preços em conformidade com a Resolução nº 1323/2013 do TCM-BA, e fará constar as planilhas discriminando os valores referentes a insumos e mão de obra, com os respectivos percentuais no ato da assinatura do contrato, cuja exigência aqui estabelecida será parte integrante do contrato.
- 4.4 - Executar o contrato nos termos aqui ajustados, bem como observando as disposições contidas no termo de referência.
- 4.5 - Observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas à prestação dos serviços.
- 4.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto tais como: seguros, taxas e impostos.
- 4.7 - Durante toda a vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos serviços prestados vedada a subcontratação.
- 4.8 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.
- 4.9 - As despesas extrajudiciais que envolvam custos com viagens, alimentação, combustível, estadias, diárias e outras que forem necessárias para o bom cumprimento do contrato serão absorvidas pela própria empresa contratada.
- 4.10 - Além da prestação de serviços realizado em Eunápolis/Ba, deverá o escritório profissional estar disponível em tempo integral, via telefone, email ou qualquer outro meio de comunicação para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.
- 4.11 - A contratada fica obrigada a ofertar 10% (dez por cento) dos postos de trabalho da obra, para detentos do regime semi-aberto, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 930/2014 e TAC nº 001/2018.
- 4.12 - Garantir os serviços/obras executados(as), no prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo da obra/serviços, nos termos do disposto no Código Civil Brasileiro, art. 618, salvo se decorrentes de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATANTE

5.1 - São atribuições do CONTRATANTE:

- a. Colocar à disposição da **CONTRATADA** os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Serviço de Iluminação Pública da Prefeitura, tais como: catálogos, manuais de operação, manuais de fornecedores, plantas, esquemas fichários, necessários à execução do Contrato;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

- b. Indicar, através de documento assinado pelo Gerente do Contrato, um técnico com amplos conhecimentos sobre o objeto do Contrato, com delegação para representá-lo, quando de seu impedimento eventual, nas obrigações contratuais;
- c. Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da prefeitura, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato;
- d. Interceder junto às autoridades competentes no sentido de facilitar a execução dos serviços contratados e ainda intercomunicar com a concessionária local as tramitações de projetos;
- e. Executar todos os serviços de distribuição de energia elétrica que lhe compete e não à CONTRATADA, necessários ao bom cumprimento do Contrato;
- f. Promover a realização dos seus serviços de forma a que não ocorram desencontros com os desenvolvidos pela CONTRATADA, informando esta da necessidade de rever a sua programação, quando for o caso;
- g. Informar, aos usuários dos serviços de Iluminação Pública, das obrigações e dos limites contratuais, visando a caracterizar a ação da CONTRATADA;
- h. Informar a CONTRATADA das informações que lhe chegarem sobre qualquer mau funcionamento no Sistema.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes ao exercício de 2021 correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

SECRETARIA	PROGRAMATICA	ELEMENTO	FONTE	VALOR
INFRAESTRUTURA	15.452.0119.2141	3.3.90.39	0000	555.072,00
INFRAESTRUTURA	15.452.0119.2141	3.3.90.30	0000	60.717,49

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do presente.
- 7.2. O prazo previsto para a Prestação de Serviços é de 90 (noventa) dias ininterruptos, contados da data da emissão da ordem de serviços.
- 7.3. Os serviços serão iniciados em até 24 horas após a entrega da ordem de serviço.

CLÁUSULA OITAVA: DOS MOTIVOS E FORMA DE RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

[Handwritten signatures]





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

8.2 Constituem motivo para rescisão deste Contrato:

- a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando o **MUNICÍPIO** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no livro de registro de ocorrência dos serviços;
- f. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Senhor Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- g. A supressão, por parte do **MUNICÍPIO**, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato reajustado;
- h. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do **MUNICÍPIO**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO** decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- j. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- k. Descumprimento da condição de possuir empregados menores conforme declaração contida em sua proposta.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do **CONTRATADO**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b. Pagamento do custo da desmobilização.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

8.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação deste Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de descumprimento das condições previstas neste Contrato, poderão ser aplicados a **CONTRATADA**, garantido os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "caput" do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. O prazo para defesa prévia e o exercício do contraditório, conta-se do recebimento da notificação da sanção contratual aplicada, e a interposição de recursos interrompe a eficácia do ato sancionatório, até a decisão final sobre a aplicabilidade da sanção.

9.4 - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sob o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 - Solicitações para desenvolvimento, adaptações ou personalizações específicas para o Município, ainda que necessárias por alterações na Legislação, serão orçadas e cobradas caso a caso, mediante aprovação da CONTRATANTE. Deverão ser formalizadas à CONTRATADA, que analisará o requerimento e sendo passível de desenvolvimento, será apresentada a proposta com os custos relativos.

10.2 - Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação, assessorias técnicas in loco, ou de desenvolvimento, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso dos Sistemas. O atendimento in loco será feito por técnico da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE.

10.3 - A nulidade ocasionada pela CONTRATANTE não exonera o MUNICÍPIO do dever de indenizar ao CONTRATADO pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

10.4 - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, no interesse das partes.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO CONTRATUAL

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Eunápolis - Estado de Bahia, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.

11.2. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Eunápolis – Bahia, 07 de Maio de 2021

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
CONTRATANTE

INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF





**ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

PLANILHA DESCRITIVA					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE TOTAL	Valor Unit	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO PARA ATENDER UM PARQUE DE ILUMINAÇÃO DE 11.564 PONTOS POR MES (INCLUSO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO)	PT	34.692,00	16,00	555.072,00
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE TOTAL	Valor Unit	Valor Total
MATERIAS PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO, REAPERTO DE LÂMPADAS, RELES, REATORES, BRAÇO, LUMINÁRIAS, FIXAÇÃO, QUÁDROS DE COMANDO, PAINEL, MEDIDORES, DISJUNTORES, CONTADORES, DISPOSITIVOS DE ACONIAMENTO, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO), E DENAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA).					
LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E BRAÇOS					
1	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W, 220V, E27, IRC 75 OU SUPERIOR, 5000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 4000K OU SUPERIOR (BRANCO QUENTE)	PÇ	12	16,55	198,60
	LÂMPADA DE LUZ MISTA 160W, 220V, E27, IRC 75 OU SUPERIOR, 3000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 3000K OU SUPERIOR (BRANCO QUENTE)	PÇ	12	18,57	222,84
3	LÂMPADA LED 50W, BIVOLT, E27, IRC 75 OU SUPERIOR, 4000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 6000K OU SUPERIOR (BRANCA)	PÇ	12	81,91	982,92
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W, 220V, E27, 5000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 2000K OU SUPERIOR	PÇ	60	21,33	1.279,80
5	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W, 220V, E27, IRC 75 OU SUPERIOR, 5000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 3000K OU SUPERIOR (BRANCO NEUTRO)	PÇ	150	40,19	6.028,50
6	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W, 220V, E27, IRC 75 OU SUPERIOR, 17000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 3000K OU SUPERIOR (BRANCO NEUTRO)	PÇ	30	42,92	1.287,60
7	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W, 220V, E40, IRC 85 OU SUPERIOR, 19000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 5200K OU SUPERIOR (BRANCA LUZ DO DIA)	PÇ	30	43,69	1.310,70
8	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, 220V, E40, IRC 92 OU SUPERIOR, 34000 LUMENS OU SUPERIOR, COR 5200K OU SUPERIOR (BRANCA LUZ DO DIA)	PÇ	30	62,72	1.881,60
9	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 PADRÃO ABNT LIGAÇÃO COM CABOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO 105°C, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FIXADA ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ	PÇ	7	60,47	423,29
10	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 PADRÃO ABNT LIGAÇÃO COM CABOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO 105°C, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FIXADA ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ	PÇ	30	44,88	1.346,40
11	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 PADRÃO ABNT LIGAÇÃO COM CABOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO 105°C, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FIXADA ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ	PÇ	60	58,02	3.481,20
12	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 PADRÃO ABNT LIGAÇÃO COM CABOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO 105°C, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FIXADA ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ	PÇ	30	52,90	1.587,00
13	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 250W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 PADRÃO ABNT LIGAÇÃO COM CABOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO 105°C, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FIXADA ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ	PÇ	30	71,25	2.137,50
14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W/220V - USO EXTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 PADRÃO ABNT LIGAÇÃO COM CABOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO 105°C, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FIXADA ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ	PÇ	30	102,40	3.072,00
15	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 250W/220V - USO INTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 PADRÃO ABNT LIGAÇÃO COM CABOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO 105°C, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FIXADA ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ	PÇ	15	92,89	1.393,35
16	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W/220V - USO INTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 PADRÃO ABNT LIGAÇÃO COM CABOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO 105°C, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FIXADA ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ	PÇ	30	112,84	3.385,20
ACESSÓRIOS					
1	RELÉ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W	PÇ	360	20,88	7516,8

S

Carvalho



2	BASE FIXA PARA RELÊ	PC	360	11,94	4298,4
3	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS	PC	1	7,58	7,58
4	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA GALVANIZADA M16 16 x 250mm	PC	30	9,04	271,2
5	ARRUELA QUADRADA DE AÇO 38 F14	PC	300	0,81	243
6	CONECTOR PERFURANTE CDP-70 10-95MM2 / 1,5-10MM2	PC	24	18,29	438,96
7	FIO DE COBRE 1,5mm 750V PARA AMARRAÇÃO	m	120	1,14	136,8
8	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	1	20,33	20,33
9	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	m	900	5,08	4572
10	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35+35MM2	m	288	20,31	5849,28
11	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MM X 20M	PC	14	7,94	111,16
12	FITA ISOLANTE EPR AUTOFUSÃO 19mm x 10m	M	12	1,08	12,96
13	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA AÇO 1 ESTRIBO COM HASTE	PC	1	29,26	29,26
14	LAÇO DE ROLDANA PRÉ-FORMADO AÇO RECOBERTO DE ALUMÍNIO PARA CABO DE ALUMÍNIO NU BITOLA 35MM2	PC	1	5,64	5,64
15	ALÇA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM AÇO RECOBERTO COM ALUMÍNIO NU PARA CABO 35MM2, ENCAPADO	PC	1	2,26	2,26
16	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA	PC	1	3,87	3,87
17	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27 PARA USO EXTERNO	PC	1	6,51	6,51
18	SOQUETE DE PORCELANA BASE E40 PARA USO EXTERNO	PC	1	6,14	6,14
19	OLHAL PARAFUSO 5000 daN	PC	1	11,99	11,99
MEDICÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA					
-	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO	PC	1	86,30	86,30
2	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO	PC	1	36,38	36,38
3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ATÉ 24 DISJUNTORES, 100A	PC	1	460,01	460,01
4	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	PC	1	7,12	7,12
5	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 40 ATÉ 50A	PC	1	10,55	10,55
6	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63A	PC	1	12,83	12,83
7	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	PC	1	40,79	40,79
8	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 40 ATÉ 50A	PC	1	40,16	40,16
9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 63A	PC	1	57,52	57,52
10	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	PC	1	49,97	49,97
11	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 63A	PC	1	59,68	59,68
12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 80 ATÉ 100A	PC	1	87,16	87,16
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 125A	PC	1	272,58	272,58
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 150A	PC	1	309,23	309,23
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 200A	PC	1	433,97	433,97
16	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 250A	PC	1	726,75	726,75
17	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25A, TENSÃO NOMINAL DE *500*V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	PC	1	135,58	135,58
18	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32A, TENSÃO NOMINAL DE *500*V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	PC	1	209,84	209,84
19	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45A, TENSÃO NOMINAL DE *500*V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	PC	1	375,30	375,30
20	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65*A, TENSÃO NOMINAL DE *500*V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	PC	1	486,65	486,65
21	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	PC	1	704,75	704,75
22	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	PC	1	81,92	81,92
23	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	PC	3	42,24	126,72
24	MURETA DE ALVENARIA 1,70 x 0,60M PARA POSTE AUXILIAR DE ENERGIA	PC	1	146,27	146,27
25	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF. 07/2020	PC	1	1.752,38	1.752,38
26	GRADE DE FERRO COM GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" x 1/8", INCLUSIVE FERROLHO, E DOBRADIÇAS, PARA PROTEÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS	M2	2	222,22	444,44
TOTAL					60.717,49
TOTAL GERAL					615.789,49

(Handwritten signature and initials)